De: Setor Engenharia
PARA: Licitação

Perobal-PR, 10 de setembro de 2026.

Referência: Concorrência Eletrônica nº 010/2026 – Processo Administrativo nº 74/2026 – Processo ComprasGov nº 002/2026 – UASG 980868

Objeto: Pavimentação em CBUQ/PMF da Estrada Bela Vista, zona rural do Município de Perobal/PR

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa SOTRAM – Construtora e Terraplenagem Ltda. – quantidades mínimas de qualificação técnica (itens 9.29 e 9.30 do Termo de Referência)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, referente aos itens 9.29 (capacidade técnico-profissional) e 9.30 (capacidade técnico operacional) do Termo de Referência, esclarece-se o que segue:

a) Confirma-se a ocorrência de erro nas quantidades mínimas de CBUQ, fornecimento de CAP 50/70 e fornecimento de EAI indicadas nos itens 9.29 e 9.30 do Termo de Referência.
Após verificação realizada pelo setor de Engenharia, constatou-se que as quantidades mínimas originalmente indicadas no edital estavam superiores ao percentual de 50% dos quantitativos previstos na planilha orçamentária, sendo até superiores a própria quantidade total prevista para contratação.

b) Para fins de habilitação, serão consideradas as quantidades correspondentes a 50% dos quantitativos dos itens principais constantes da planilha orçamentária, quais sejam:

Descrição	% em relação ao licitado	Quantidade mínima	Unidade
C.B.U.Q EXCL. FORNEC. DO CAP (ATÉ 10.000 T)	50	867,61	ton
FORNECIMENTO DE CAP 50/70	50	39,91	ton
FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI PARA IMPRIMAÇÃO	50	13,53	ton
TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁTICO (CAP 50/70)	50	23.147,80	t.km

Assim, essas são as quantidades corretas que deverão ser observadas para fins de comprovação da capacidade técnica exigida no certame.

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Mayara da Costa Virgens (10/09/2026 14:53:12). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026091014531235

c) Esclarece-se, ainda, que as quantidades acima indicadas serão aplicadas igualmente para a comprovação da capacidade técnico-profissional, prevista no item 9.29, e da capacidade técnico-operacional, prevista no item 9.30 do Termo de Referência.

Considerando tratar-se de erro material identificado pela Administração, será solicitado ao setor responsável pela Licitação que proceda à divulgação da presente correção/esclarecimento aos demais participantes e interessados, de modo a assegurar a publicidade, a isonomia e a transparência do procedimento licitatório.

Dessa forma, na análise dos documentos de habilitação, serão observadas as quantidades corrigidas acima especificadas.

MAYARA DA COSTA VIRGENS
Diretora Geral de Engenharia e Obras

PRSign | Documento assinado eletronicamente por Mayara da Costa Virgens (10/09/2026 14:53:12). Verifique a autenticidade em https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026091014531235

Documento assinado eletronicamente por:
Mayara da Costa Virgens (10/09/2026 14:53:12)

Nome/controle do arquivo:
2026091014531235.pdf

Solicitações de assinatura:
Nenhuma solicitação registrada

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:

https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2026091014531235